



037764 14.SET 2012 10:54

**infarmed**

Autoridade Nacional do Medicamento  
e Produtos de Saúde, I.P.

**Conselho Diretivo**

Exmo. Senhor  
Digno. Presidente da Comissão de  
Assuntos Constitucionais, Direitos,  
Liberdades e Garantias  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

N. Ref.: CD/0187/2012  
Tel. Direto: +351 21 798 71 17  
Fax: + 351 21 798 71 20  
E-mail: [rita.bastos@infarmed.pt](mailto:rita.bastos@infarmed.pt)

**ASSUNTO: Solicitação de parecer sobre a Proposta de Lei n.º 86/XII/1.ª (ALRAM)**

*Cara Sr. Deputado Dr. Fernando Negrão*

Acusamos a receção do ofício de V. Ex.ª, com a ref.ª 1083/Xii/1.ª – CADDLG/2012, relativo ao assunto citado em epígrafe, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Sobre a Proposta de Lei n.º 86/XII/1.ª (ALRAM) somos a informar que, salvo melhor opinião, a proposta ora apresentada não padece de exequibilidade em virtude de, para além do conceito de "substância psicoativa" não ser preciso e do seu âmbito não ser minimamente precisado na proposta, é essencial que a uma determinada substância seja aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, e igualmente essencial que, para a aplicação deste diploma, a substância em causa seja incluída numa das suas tabelas.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

*Helder Mota Filipe*  
Helder Mota Filipe

